

Lei nº 888

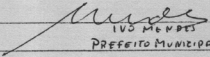
"Da denominação da Escola Municipal Rural"

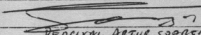
O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Rural construída pela municipalidade nos terrenos da fazenda de propriedade do Sr. Oscar Alfredo da Silva - local denominado Serra da Bocaina, neste município, denominar-se-á: "Escola Rural Mário Alves de Paiva"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 23 de maio de 1978


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


PÊNCULO ARTUR SOARES
SECRETÁRIO